

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO NOMEADO PELA CONSELHO
FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

(Processo Administrativo n° 895/2024)

A **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 29º andar –São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.196.889/0001-43, com endereço eletrônico “documentosgoverno@brasilseg.com.br”, vem, respeitosamente, por seu representante, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, a fim de que sejam sanadas as dúvidas inerentes ao processo.

I – DOS FATOS E ESCLARECIMENTOS

Inicialmente, cumpre esclarecer quanto a movimentação mensal de vidas.

Esta Seguradora dispõe de um sistema próprio, utilizado para a inserção da relação mensal de segurados, onde será disponibilizado login e senha de acesso ao contratante, visando facilitar a sistemática de trabalho para os faturamentos mensais.

É um sistema que gera independência ao segurado no manuseio das exclusões e inclusões de vidas para os fechamentos dos faturamentos da apólice.

O contratante acessa o portal via web, através de um link, usuário e senha e realiza os pontos acima mencionados, além de possuir acesso aos certificados individuais de cada segurado para download.

O objetivo é facilitar o processo para o Segurado. A Seguradora dará todo o treinamento necessário a utilização do sistema.

Assim, é a presente para esclarecer o quanto segue:

- i.** A modalidade para a movimentação, via Sistema da Seguradora, será aceita por Vossa Senhoria caso está seguradora seja contratada?
- ii.** Trata-se de seguro novo ou transferência? Caso seja transferência, solicitamos: qual a seguradora atual e o valor da última fatura adimplente e quantas vidas ativas no último faturamento.
- iii.** Seguro novo ou novas adesões não será considerado os afastados (se houver) e vidas acima de 70 anos. E haverá a obrigatoriedade do preenchimento da declaração pessoal de saúde. De acordo?
- iv.** Disponibilizar a relação de vidas em Excel com data de nascimento por extenso.

- v. Esta Companhia dispõe de um sistema próprio via portal web, com usuário/senha para realizar a inserção mensal das relações de vida, faturamentos, certificados individuais, exclusões e inclusões, propiciando a celeridade do processo. Salientamos que haverá todo o assessoramento por parte da CIA. De acordo?

- vi. Disponibilizar sinistralidade dos últimos 36 meses (informados por ocorrência, contendo data de sinistro, data do aviso, causa e valor indenizado em Excel).

- vii. Caso existam afastados ou aposentados por invalidez destacá-los na listagem de vidas com seus respectivos CID's, nome e data de nascimento.

- viii. Informar o tipo de adesão e a forma de custeio. Caso seja contributário, informar a porcentagem.

- ix. Se o seguro for contributário, no qual o segurado também contribui com o pagamento do prêmio de seguro, qualquer alteração na

- x. apólice deve possuir anuência de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do grupo segurado e houver ônus ao proponente. Neste caso, o órgão, enviará para a Seguradora essas anuências do grupo a ser transferido e para novas adesões a Proposta de Adesão?

- xi. IPA, trata da Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, sendo o % sobre a cobertura básica de até 100%. O estipulante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, mediante tabela definida pela SUSEP. De acordo?

- xii. Não dispomos de serviço de exumação, véu e placa. De acordo?
- xiii. Não arcaremos com a tradução de documentos. De acordo?
- xiv. De acordo com a clausula abaixo?

5.1. Transporte Funerário

5.1.1. No caso de falecimento do Usuário, a **Assistência Funeral Familiar Personalizado** tratará das formalidades necessárias para transporte do corpo, garantindo o pagamento das despesas de transporte até o local de sepultamento no Brasil, incluindo-se os gastos para o fornecimento da uma funerária necessária para este transporte.

5.1.2. A utilização deste serviço se dará nas seguintes condições:

- a) O sepultamento do Usuário ocorrerá dentro do município de sua moradia habitual no Brasil.
- b) Em caso de falecimento fora do município de moradia habitual no Brasil e sepultamento fora do município de moradia habitual no Brasil, a **Assistência** arcará com os gastos de transporte limitados ao valor que seria despendido para o traslado até sua moradia habitual no Brasil.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS